



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS Nº 012/2019.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
(Processo Administrativo n.º 9.085/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/02/2019.

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento administrativo, cujo objeto é a aquisição de uniforme para a Guarda Municipal.
O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento administrativo, cujo objeto é a aquisição de uniforme para a Guarda Municipal.
- 1.2 A licitação será pelo tipo de menor preço por item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.
- 3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.1.1 Em relação ao objeto a ser contratado, a participação é exclusiva a microempendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte, equiparadas e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4 Empresas que se encontrem sob o regime falimentar;

5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4 Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1 Entende-se por Microempendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.4.2 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

5.4.3 O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação, a declaração de enquadramento.

5.5 Os itens de nº 1 e 15 do Termo de Referência/Planilha Orçamentária serão de ampla participação e os demais itens serão Exclusivos para Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Equiparadas.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário por item;

6.6.2 valor global do grupo (lote)

6.6.3 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência;

6.6.3.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista.

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2 A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

7.14 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.14.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, *folders*/encartes de cada item que compõe o grupo (lote) vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.**

8.4 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar pelo menos 01(uma) amostra de cada item indicado que ele pretende participar, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, na Secretaria Municipal de Compras à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, 2º andar – Centro de São Gonçalo/RJ, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, entre às 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

8.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregoeiropmsgrj@gmail.com contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

8.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregoeiropmsgrj@gmail.com e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 8.9.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);
- 9.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 8.3**, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, na forma do art. 29, III da Lei 8.666/93;

9.5.3. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.4. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes **conforme o subitem 8.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto no item 8.7 deste edital.**

9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. A menor proposta ofertada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 8.3 a 8.7 deste edital**, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) item(ns) vencidos no certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado receberá a Nota de Empenho por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

14.3. O prazo previsto no subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. - DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não mantiver a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 20.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregoeiropmsgrj@gmail.com.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Parecer Técnico;
- 21.10.3. ANEXO III – Proposta Comercial;
- 21.10.4. ANEXO IV – Planilha Orçamentária;
- 21.10.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019.

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS
Subsecretário de Compras e Suprimentos
Matricula 120.718



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL

1- INTRODUÇÃO

O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento administrativo, cujo objeto é a aquisição de uniforme para a Guarda Municipal.

2 – OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação, por meio de Registro de Preços, de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a 350 (trezentos e cinquenta) Guardas Municipais, nos termos e especificações constantes neste.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de São Gonçalo tem como objetivo fazer-se presente em cada um dos bairros da cidade, naqueles logradouros onde haja indutores de criminalidade e desordem urbana, conforme demonstrem as informações sobre a dinâmica da violência no município. Com esta presença qualificada e proativa, espera-se reduzir gradativamente a ocorrência dos delitos de baixa intensidade (consumo de entorpecentes, pequenos furtos, dano ao patrimônio público, perturbação do sossego alheio, etc.), estimulando, assim, o uso pacífico e ordeiro dos ambientes de convívio social. A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Municipais, de início, apresentem-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença da Prefeitura nos espaços de convivência pública. Desta forma, dotar os servidores da Guarda Municipal de um uniforme com as características acima referidas é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade. Assim o cidadão poderá identificar facilmente o Guarda Municipal como alguém pronto e capacitado a servi-lo. A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de servidores que serão beneficiados, considerando suas funções operacionais e as necessidades específicas dos Grupamentos Especiais. O quantitativo de servidores considerado para elaboração do presente termo consta os atuais 350 (trezentos e cinquenta) Guardas Municipais. - Cada um dos 350 (trezentos e cinquenta) Guardas Municipais receberá 02 (duas) unidades. Por todas as razões apresentadas, considera-se imprescindível a aquisição de uniformes pela Guarda Municipal de São Gonçalo. Tal aquisição se faz necessária, para melhorar as condições da aparência dos guardas municipais, tendo em vista o desgaste do material em uso e a falta total do material em estoque, haja vista que a última aquisição ocorreu no ano de 2011.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1000 (mil) unidades Camisa (Gandola) na cor azul marinho, meia manga, confeccionada em tecido de composição poliéster (67%) e algodão (33%) sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m2; possui feitiço da camisa, aberta na frente, da ordem de cinco botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, de 60mm a 65mm de altura e fechado por dois botões embutidos; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; costas inteiriças com falsa pala, mangas curtas com bainha de 25mm, de 70 a 100mm acima dos cotovelos; fixado na manga esquerda o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo com sua borda superior a 100mm da costura do ombro; na manga direita o dístico em arco, bordado em azul: GUARDA MUNICIPAL, com sua borda superior a 25mm da costura ombro e o Brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo, fixado com sua borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco; sobre os ombros, terminando na costura dos ombros, passador de 130mm de comprimento por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor preta, tendo nome de escala, o tipo sanguíneo e fator RH bordados nas cores branca e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	89,00	89.000,00

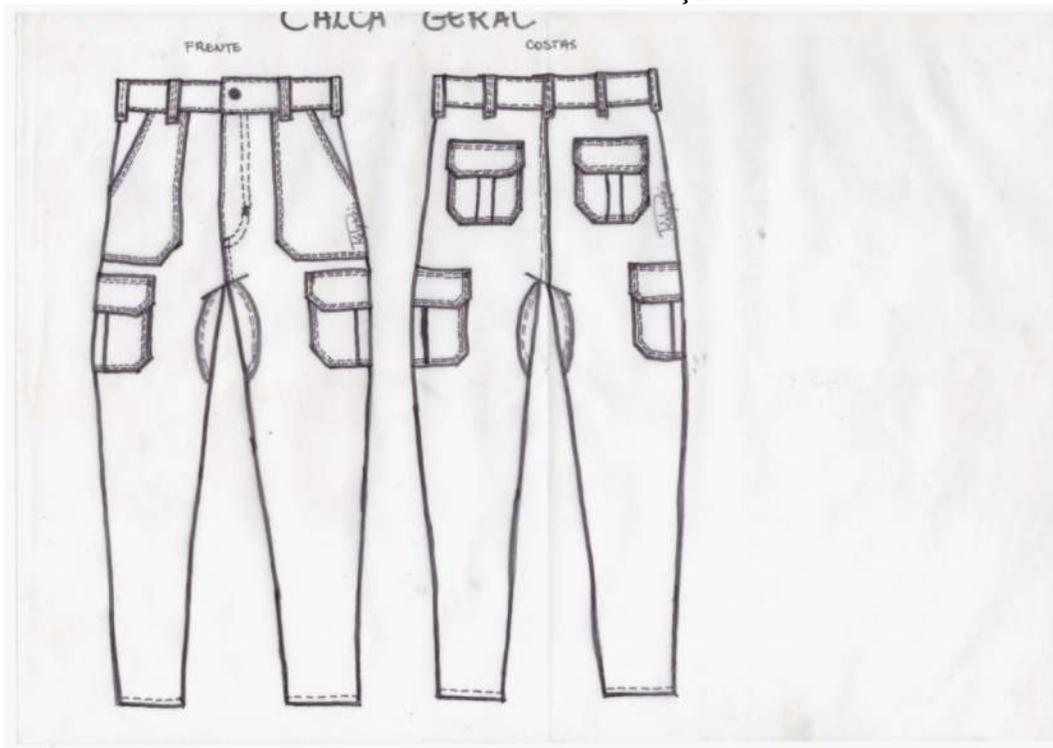


1000 (mil) unidades **Calça** na cor azul marinho confeccionada em tecido, igual ao da camisa, de composição poliéster (67%) e algodão (33%) algodão, sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m²; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10mm de largura, possui dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras tripliques, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, abotoadas por dois botões embutidos, na cor do tecido, de 17mm (um em cada canto); cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	42,00	42.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



1000 (mil) unidades **Camisa Meia Manga Branca**, confeccionadas em tecido meia malha, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor branca e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o **brasão da Guarda Municipal** com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: **GUARDA MUNICIPAL**. Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	23,00	23.000,00



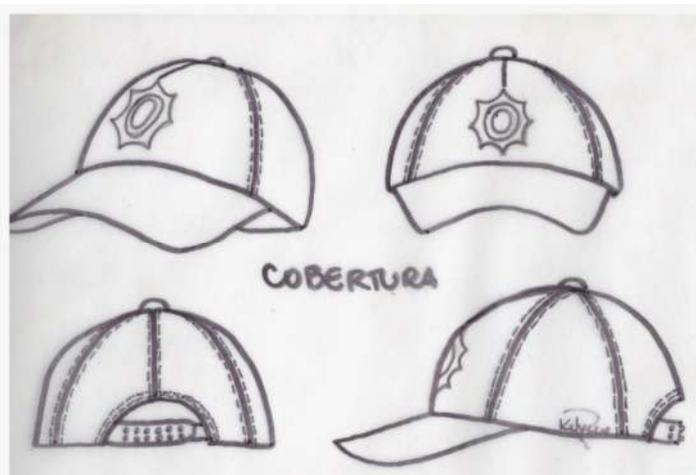
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CAMISA POLO VERÃO



500 (quinhentos) unidade de **Cobertura**, boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; **brasão da Guarda Municipal** bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	11,00	5.500,00

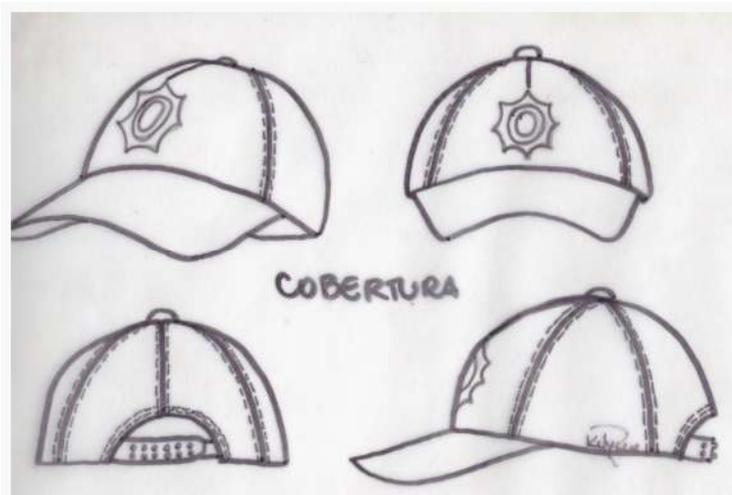




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

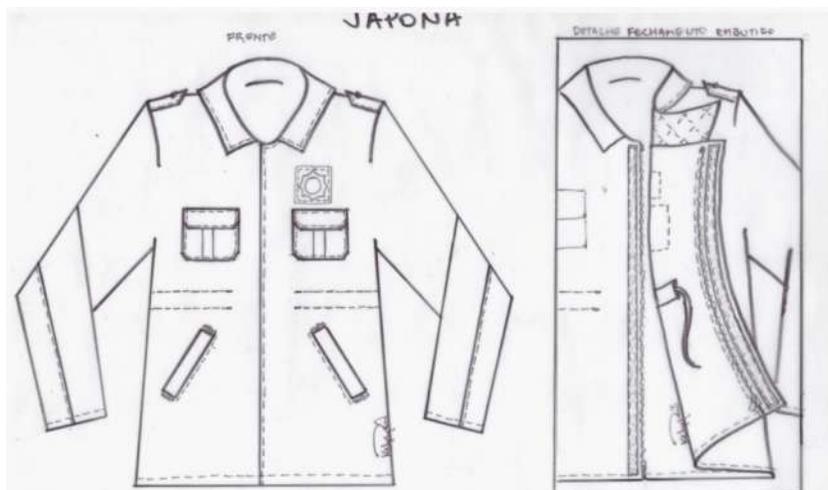
500 (quinhentas) unidade de **Cobertura**, boné em tecido, na cor branca com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; **brasão da Guarda Municipal** bordado *na parte frontal do boné, com 60 mm de altura*.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	11,00	5.500,00



500 (quinhentas) unidade de **Japona** em nylon, na cor preta, com dois bolsos na frente tipo faca; forro, dupla face, acolchoado, gola duplo, do mesmo nylon, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades, à esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal, nas costas da japona deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico em arco na cor dourado tomando a parte superior das costas da japona: GUARDA MUNICIPAL. Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	126,00	63.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

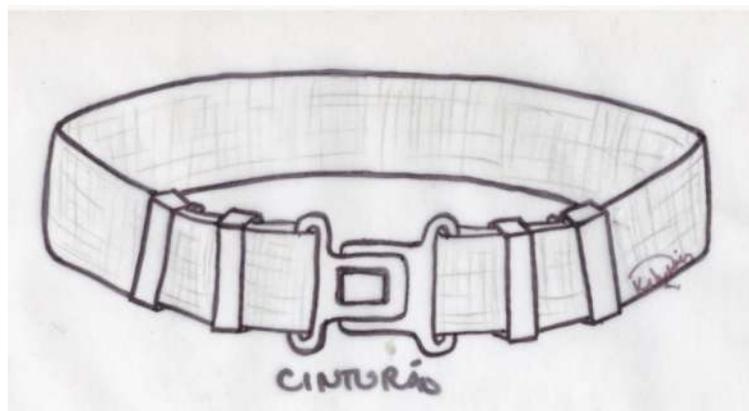
1000 (mil) unidade de **Cinto Social** Em nylon na cor preta, com fivela metálica prateada, rolete e ponteira na mesma cor. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	15,00	15.000,00



200 (duzentas) unidades de **Cinturão em nylon preto** com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-algema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor preta; o porta talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
200	45,00	9.000,00

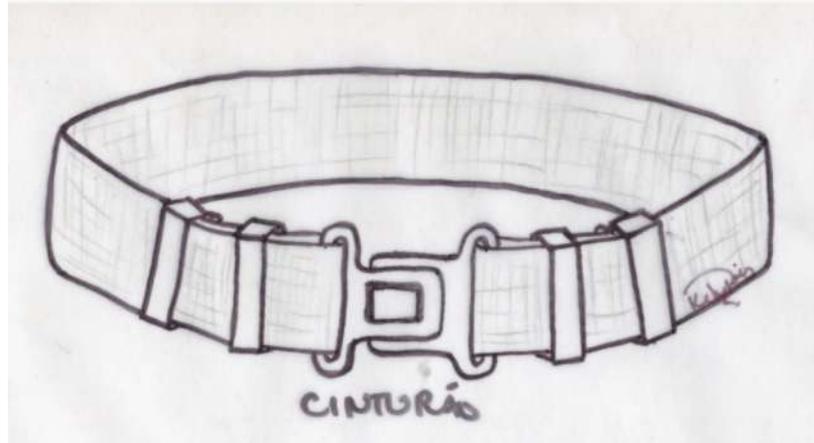


500 (quinhentas) unidades de **Cinturão em nylon branco** com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-algema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor branca; o porta talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	45,00	22.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



200 (duzentas) unidades de **Guia de apito preto**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
200	17,00	3.400,00



500 (quinhentas) unidade de **Guia de apito branco**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	18,00	9.000,00



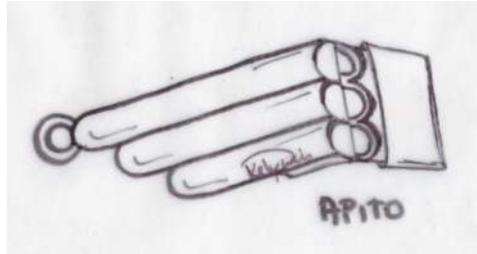
1000 (mil) unidades de **Apito de trânsito** com silvo único, na cor preta

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------------	----------------	-------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

1.000	21,00	21.000,00
-------	-------	-----------



1000 (mil) pares de **Meia preta** confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200mm de comprimento arrematado com malha sanfonada.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	14,50	14.500,00



500 (quinhentas) unidades de **Capa de Chuva** em nylon transparente, capaz de cobrir o usuário até a altura dos joelhos. Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	18,00	9.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

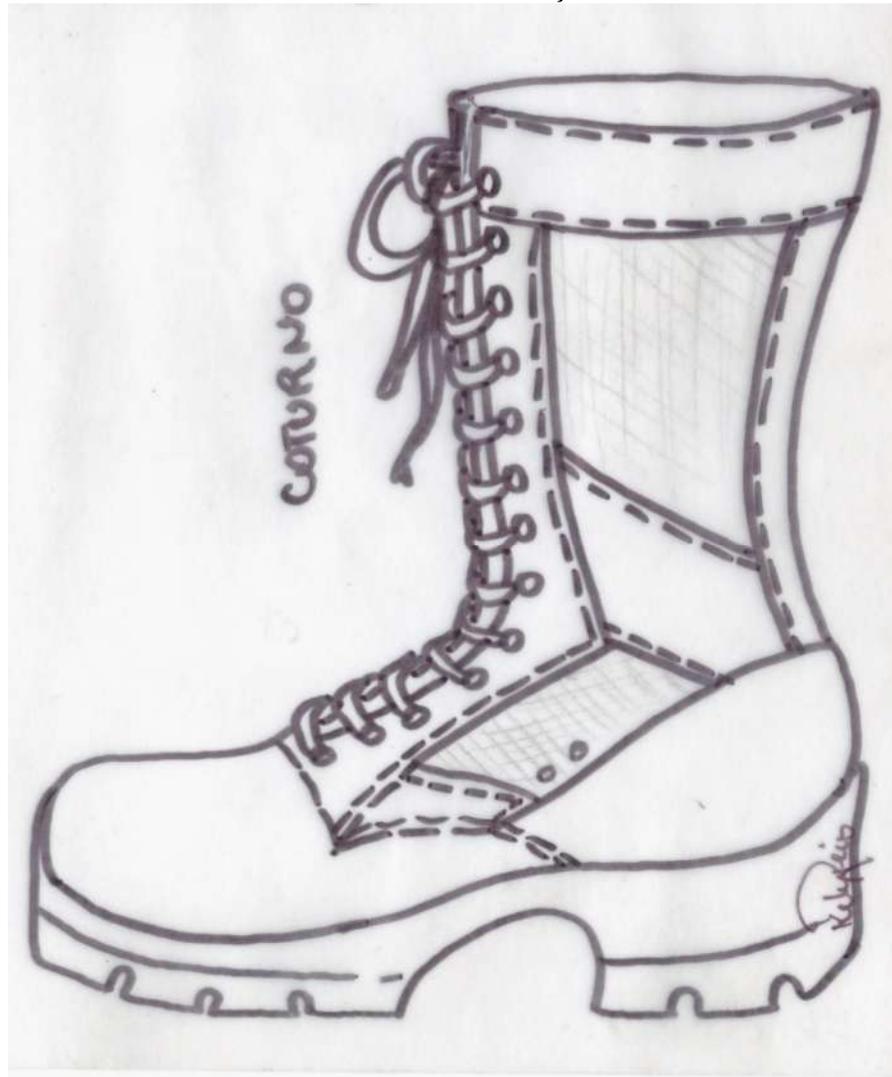


700 (setecentos) pares de **Coturno** cano longo, em lona e couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com cadarço: Tamanhos e quantidades: 35 (04UN); 36 (12UN); 37 (40UN); 38 (34UN); 39 (44UN); 40 (90UN); 41 (104UN); 42 (153UN); 43 (136UN); 44 (55UN); 45 (18UN); 46 (06UN) e 48 (04UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
700	180,00	126.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

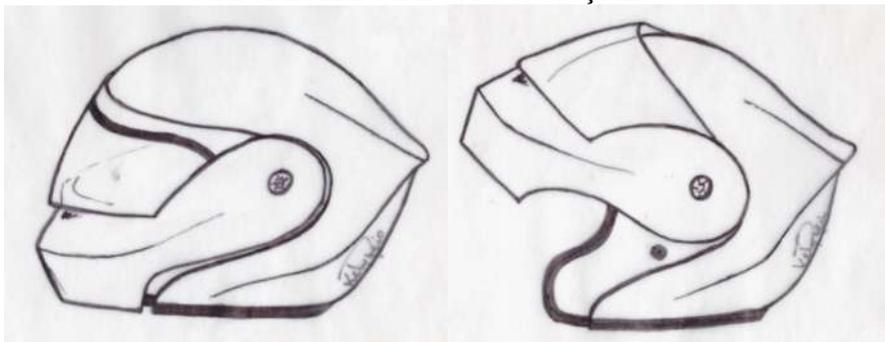


26 (vinte seis) unidades de **Capacete** de condutor de motociclista articulado com viseira interna fumê e externa cristal 2MM em policarbonato em dupla curvatura, cinta jugular com sistema de engate micrométrico e casco modelo esportivo, na cor branca, com certificação técnica de órgão oficial. Tamanhos e quantidades: 58 (13UN); 60 (10UN) e 62 (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	80,00	2.080,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



26 (vinte seis) pares de **Bota de Motociclista** com cano longo, em couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com reforço nas extremidades do bico. Tamanhos e quantidades: 40 (06UN); 41 (04UN); 42 (02UN); 43 (06UN); 44 (06UN) e 45 (02UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	143,00	3.718,00



26 (vinte seis) unidades de **Jaqueta de Motociclista** em couro preto, com reforço nos ombros e cotovelos, com fechamento frontal até a gola, com zíper metálico. Tamanhos e quantidades: M (04UN); G (16UN) e GG (06UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	350,00	9.100,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



26 (vinte seis) pares de **Luas de Couro para Motociclista** 100% em couro bovino, com proteção rígida em polietano, ajustes em velcro e elástico, alta resistência a impactos e abrasões, proteção nas articulações dos dedos, capa dupla de couro na palma da mão, costuras duplas reforçadas. Tamanhos e quantidades: P (02UN), M (08UN); G (08UN) e GG (08UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	39,90	1.037,40

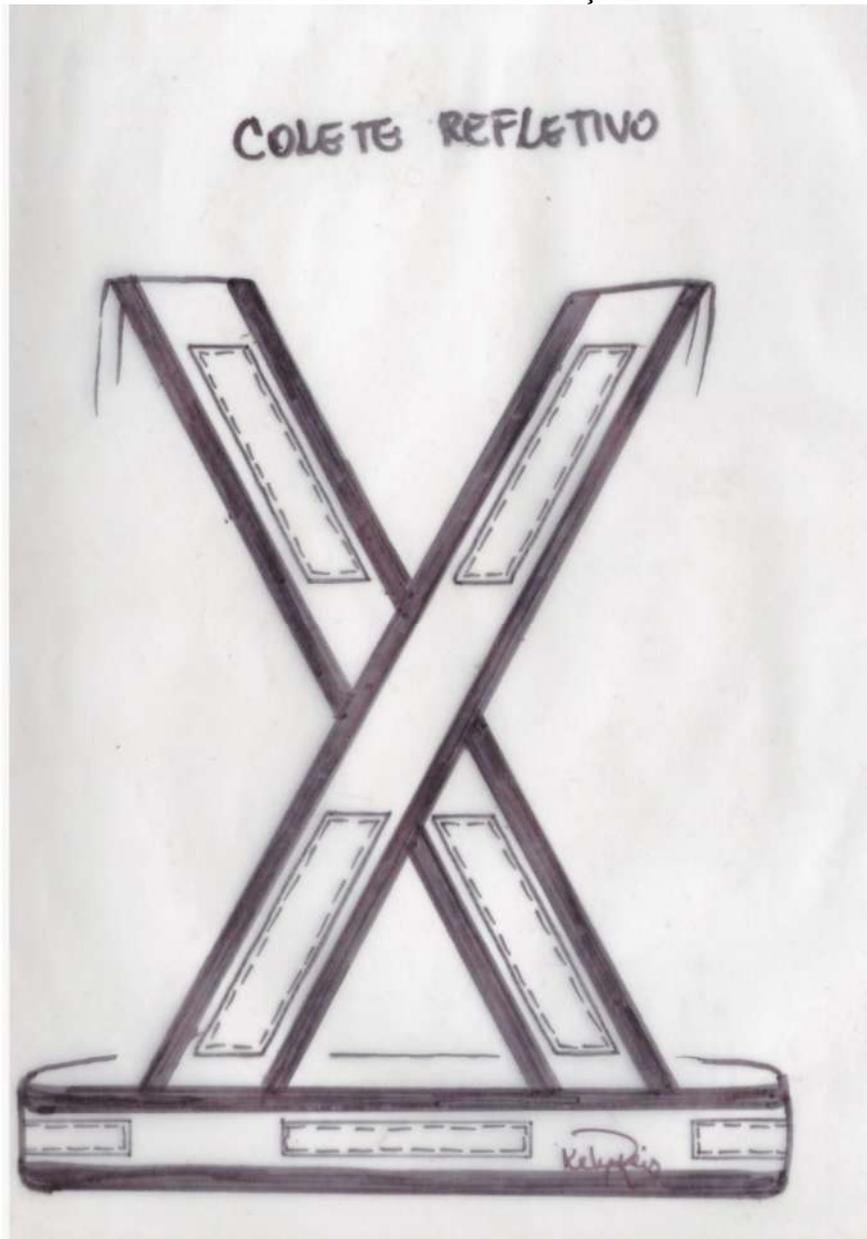


500 (quinhentas) unidades de **Colete Refletivo (TALABARTE)** composto por tiras, tipo X em material impermeável, com componente refletivo para ser usado sobre o uniforme.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500	14,90	7.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO



02 (dois) pares de **Bota cano curto** do tipo borzeguim, em couro bovino legítimo, na cor preta, solado em borracha legítima de alta durabilidade, costura nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, com desenho antiderrapante. Tamanho 37

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	119,00	238,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



04 (quatro) pares **Sapato Masculino Social** na cor preta, com cadarço, em couro, com o tipo de bico redondo e solado de borracha. Tamanhos e quantidades: 40 (02UN) e 43 (02UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	85,00	340,00



1000 (mil) unidade de **Camisa Meia Manga tipo polo** confeccionada na cor azul marinho, em tecido 100% algodão, gola tipo pólo; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores branca e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	29,00	29.000,00



36 (trinta e seis) unidades de **Camisa (Gandola) Camuflada – GPAM** de tecido camuflado, predominantemente na cor azul, de manga comprida e punho de 22 cm; confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster; possui feitiço camisa, aberta na frente, da ordem de 6 botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares de 60mm a 65mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; há 50mm da bainha, dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 200x180mm a 210x190mm, com pestanas retangulares de 70mm a 75mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; na altura da cintura cordão embutido na parte interna; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; nas costas inteiriças; mangas compridas com reforço nos cotovelos e punho de 80 mm e botão para fechamento; fixado na manga esquerda o dístico em arco bordado em prata : GPAM com sua borda superior a 25mm da costura do ombro, e na medida 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão do GPAM (em tons monocromáticos), fixado com sua borda superior a 25 mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; na manga direita o dístico em arco, bordado em prata: GUARDA MUNICIPAL, com sua borda superior a 25mm da costura do ombro e dentro de um retângulo de 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo (em tons monocromáticos), fixado com sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; passador de 130mm por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão, igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, na cor preta, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor prata, tendo o nome de escala, o tipo sanguíneo e o fator RH bordados nas cores prata e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Acima do bolso direito, na cor preta, bordado o brasão do Grupamento de Defesa e Proteção Ambiental – Jaguatirica (em tons monocromáticos). Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	97,90	3.524,40



36 (trinta e seis) unidades de **Calça (Camuflada) – GPAM** de tecido camuflado, na cor predominante azul, confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster, com reforço nos joelhos e gavião, gramatura média aproximadamente 228g /m²; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura, com dois bolsos frontais tipo faca, bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras triplíceis, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40 mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, fechado por velcro, na cor do tecido; cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	46,20	1.663,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



36 (trinta e seis) unidades de **Camisa Meia Manga Preta – GPAM** confeccionadas em tecido meia malha, feito comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor preta e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor prata, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	23,00	828,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



36 (trinta e seis) unidades de **Camisa Meia Manga Camuflada – GPAM** confeccionada em tecido meia malha camuflada, na cor predominante azul, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na mesma cor e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL e GPAM (na parte inferior) . Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	26,00	936,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

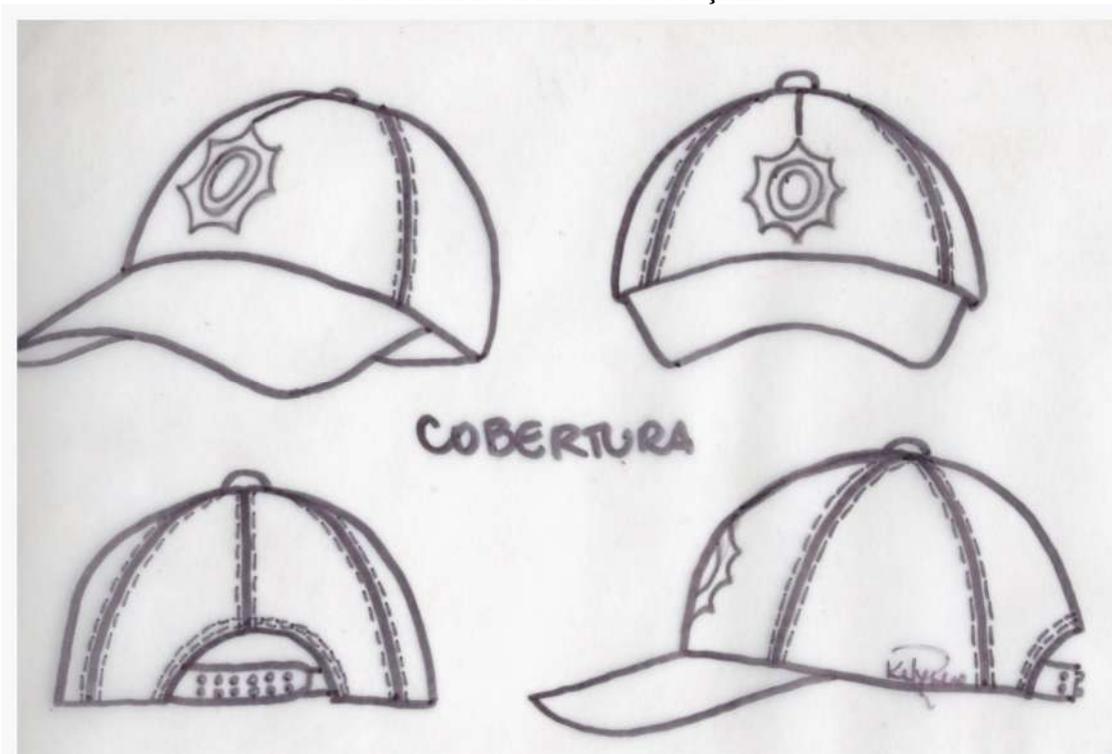


36 (trinta e seis) unidades de **Cobertura – GPAM** boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão do Grupamento de Meio Ambiente – GPAM, em tons monocromáticos bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	11,00	396,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

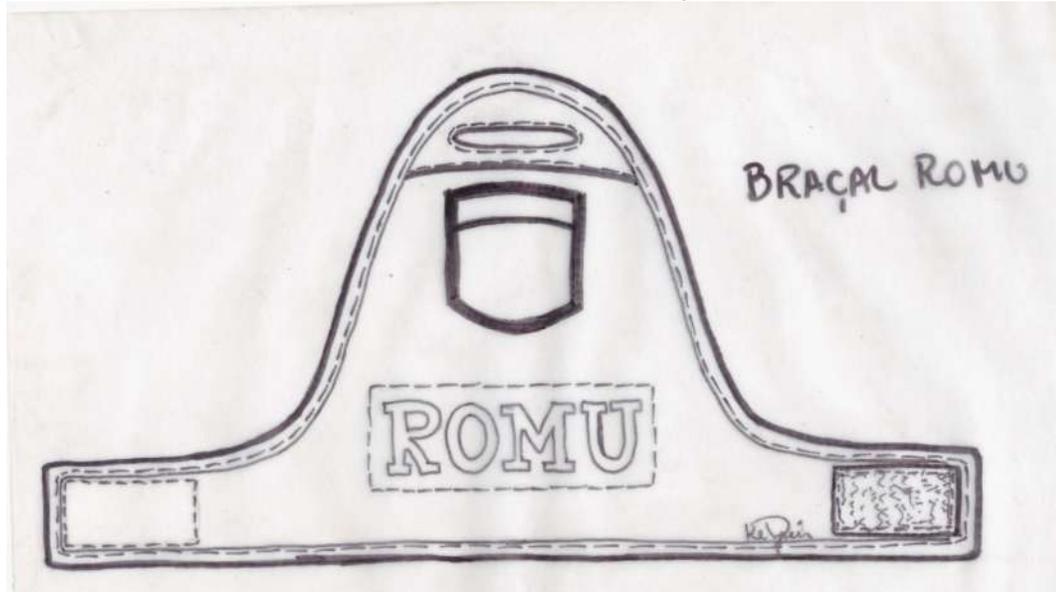


30 (trinta) unidades **Braçal – ROMU** em couro preto, tendo o símbolo do grupamento em cor prata com 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, estando o símbolo a 6 cm da borda de cima do braçal. Na parte inferior do braçal se encontra a Sigla ROMU em letras de latão dourado com altura de cada letra de 3,5 cm, a soma das 4 letras num espaço em 12 cm de largura.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	78,00	2.340,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



60 (sessenta) unidades de **Camisa Meia Manga – ROMU** confeccionada em tecido meia malha gola olímpica, na cor preta com símbolos da ROMU em prata e preto na frente no lado esquerdo da camisa, tamanho de 8,5 cm de altura e 8 cm de largura, com 15 cm da linha de costura de cima da camisa até a borda de cima do brasão e a lateral esquerda do brasão estando a 9 cm da linha de costura da manga da camisa; na manga esquerda a bandeira do Município de São Gonçalo, sendo seu tamanho de 5 cm de altura, por 8 cm de largura, estando a 6 cm do encontro entre a linha de costura do ombro e a linha de costura da manga da camisa, a bandeira estará centralizada com a linha de costura do ombro; e com as mesmas especificações na manga direita o brasão da GMSG, em cor prata e preto; nas costas Sigla ROMU na cor prata, sendo seu tamanho de 10,5 cm de altura de cada letra, estando a borda das mesmas, a 11 cm da linha de costura da gola da camisa, sendo a largura das 4 letras somadas em 27 cm. Tamanhos e quantidades: P (03UN); M (12UN); G (24UN); GG (15UN) e EXG (06UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	31,61	1.896,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



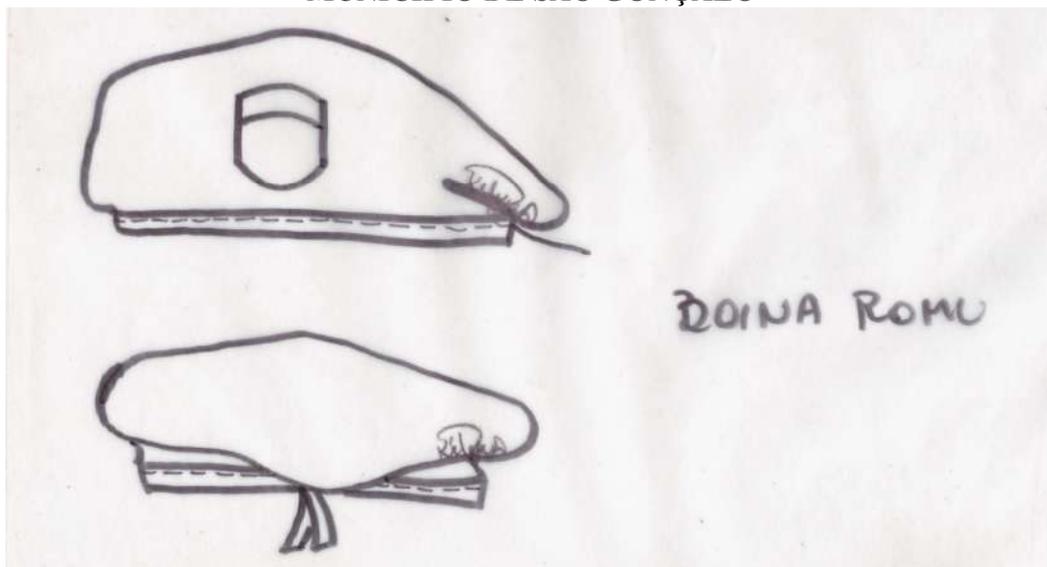
30 (trinta) unidades de **Boina – ROMU** confeccionada em material 100% lã virgem na cor preta, resistente a água e com acabamento em couro macio nas bordas, com reforço interno e forro 100% em viscose composto por um brasão. O Brasão da ROMU será composto por um escudo português boleado em todo o seu contorno (parte superior e inferior), na cor cinza em toda a sua extensão, transpassando por dentro do escudo separando a sigla ROMU, que está inscrita no interior desse espaço, do restante dos componentes do escudo; Abaixo; na área interna, estará a cabeça de uma águia, olhando a direita simbolizando que os integrantes do ROMU estão atentos a segurança e ao bem estar dos cidadãos gonçalenses; Abaixo da cabeça da águia encontra-se a inscrição GMSG em alusão à Guarda Municipal de São Gonçalo; Apresenta a frase “RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL” em arco no bordo inferior do escudo, especificando o significado da Sigla ROMU; O escudo terá cor prata nas letras e na águia, representando a austeridade do grupamento, tendo seu fundo na cor negra, representando a honra, honestidade e empenho. Tamanhos e quantidades: 52 (03UN); 56 (03UN); 57 (07UN); 58 (07UN); 59 (04UN); 60 (03un) e 62 (03UN).

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	120,00	3.600,00



Processo nº 9.085/2018
Rubrica: _____ Fls. _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



150 (cento e cinquenta) unidades de **Colete Tático Militar** em tecido Cordoba, 95% Poliéster e 5% Poliuretano. Tamanhos e quantidades: 18 no tamanho P; 30 no tamanho M; 40 no tamanho G; 25 no tamanho GG; 25 no tamanho XG e 10 no tamanho EXG e 02 no tamanho EXGG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
150	220,00	33.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

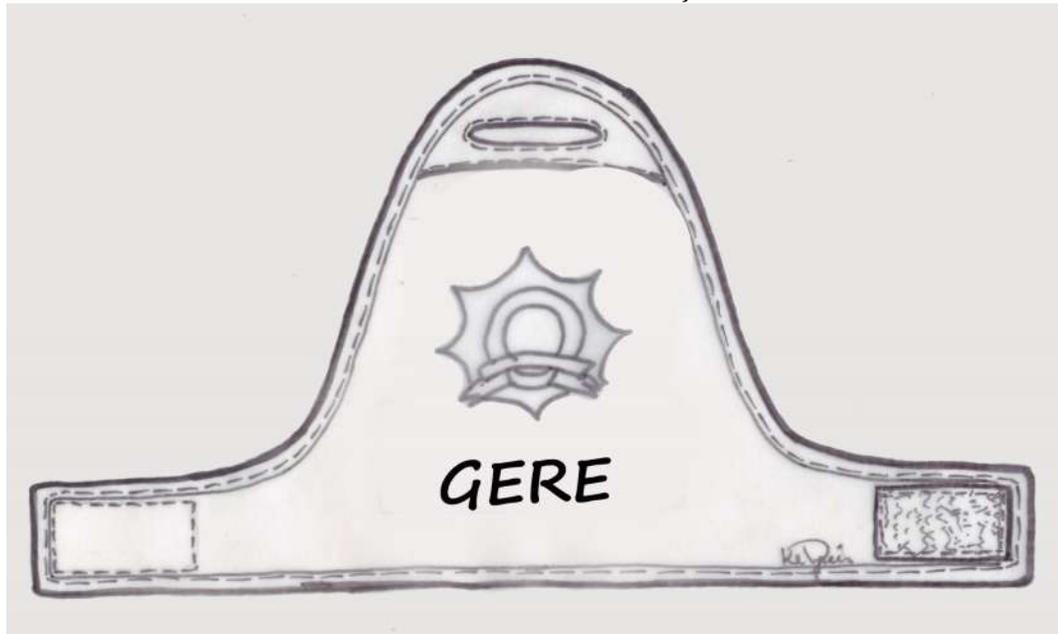


25 (vinte e cinco) unidades de **Braçal – Ronda Escolar** confeccionado na cor azul, em forma de onda com 250mm de altura, 450mm de base, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior as inscrições devem estar a 30mm inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontada em toda borda atravessando o forro tudo costura junto, distante 30mm da extremidade superior. Fechamento efetuado em velcro na parte traseira. No centro será bordado o brasão do Grupamento Especializado da Ronda Escolar. Na parte superior ao brasão a inscrição: “RONDA” e na parte inferior do brasão: “ESCOLAR”, Tamanho único.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	59,00	1.475,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



33 (trinta e três) unidades de **Camisa Meia Manga – tipo polo – Ronda Escolar (Lúdico)** Confeccionada na cor branca, em tecido 100% algodão, gola tipo polo na cor azul marinho; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada na cor azul marinho; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o **brasão da Brasão do Grupamento da Ronda Escolar** com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores preta e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: **GUARDA MUNICIPAL e RONDA ESCOLAR (na parte inferior)**. Nas quantidades: 15 tamanho M; 15 tamanho G; 03 tamanho GG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	29,00	957,00



Processo nº 9.085/2018
Rubrica: _____ Fls. _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



33 (trinta e três) unidade de **Calça – Ronda Escolar (Lúdico)** confeccionada em tecido tactel, na cor azul marinho e friso nas laterais na cor branca. Nas quantidades e tamanhos: 03UN tamanho P; 15UN tamanho M; 12UN tamanho G e 03UN tamanho GG.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	46,20	1.524,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**



Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

5 – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

Amostras dos itens (uniformes e complementos – tecidos e materiais), descritos neste termo, deverão ser apresentadas pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Uriscina Vargas, nº 36, Alcântara, São Gonçalo. As amostras serão analisadas pela Secretaria e pelo Departamento de Logística da GM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer na sede da Guarda Municipal para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

6 – DO FORNECIMENTO

A empresa vencedora deverá entregar os produtos (uniformes e componentes) de acordo com as amostras apresentadas, sendo a entrega de forma integral (conforme quantitativo), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento (emitida pelo setor da Secretaria Municipal de Segurança Pública), na sede da Guarda Municipal de São Gonçalo, localizada na Rua Dr Porciúncula, nº 395, Venda da Cruz, São Gonçalo, no horário das 09h às 16h.

7 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO UNIFORME

Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, na sede da Guarda Municipal de São Gonçalo, localizada na Rua Dr Porciúncula, nº 395, Venda da Cruz, São Gonçalo, no horário das 09h às 16h.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Por 2 (dois) servidores indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública de São Gonçalo.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR E PROGRAMA DE TRABALHO

Os recursos previstos para a aquisição dos materiais correrão a conta do Programa de Trabalho 20.31.04.122.1001.2.091, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos 00.

11 – DISPOS. GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As insígnias e nomes de escala dos Guardas Municipais serão fornecidos pelo Departamento de Logística da GM, em relação própria, após análises das amostras e aferição das medidas providenciadas pela contratada. A contratada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que antes da entrega das amostras, poderá contatar o Departamento de Logística da GCM, para observar os modelos de uniformes atualmente utilizados pelos Guardas Municipais de São Gonçalo, visando alcançar uma padronização e evitar discrepâncias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DAS AMOSTRAS

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
------------------------------------------	-------------------------------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--



Processo nº 9.085/2018
Rubrica: _____ Fls. _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

Data: ____/____/____
Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP			Nº 012/2019			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)			
CNPJ.:			Insc. Estadual:			
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	1.000	UNID	Camisa (Gandola) - Camisa na cor azul marinho, meia manga, confeccionada em tecido de composição poliéster (67%) e algodão (33%) sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m2; possui feitiço da camisa, aberta na frente, da ordem de cinco botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, de 60mm a 65mm de altura e fechado por dois botões embutidos; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; costas inteiriças com falsa pala, mangas curtas com bainha de 25mm, de 70 a 100mm acima dos cotovelos; fixado na manga esquerda o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo com sua borda superior a 100mm da costura do ombro; na manga direita o dístico em arco, bordado em azul: GUARDA MUNICIPAL , com sua borda superior a 25mm da costura ombro e o Brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo , fixado com sua borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco; sobre os ombros, terminando na costura dos ombros, passador de 130mm de comprimento por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão, igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor preta, tendo nome de escala, o tipo sanguíneo e fator RH bordados nas cores branca e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

2	1.000	UNID	Calça - Calça na cor azul marinho confeccionada em tecido, igual ao da camisa, de composição poliéster (67%) e algodão (33%) algodão, sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m2; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10mm de largura, possui dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras triplíceis, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, abotoadas por dois botões embutidos, na cor do tecido, de 17mm (um em cada canto); cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.			
3	1.000	UNID	Camisa Meia Manga Branca - Confeccionadas em tecido meia malha, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor branca e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL . Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.			
4	500	UNID	Cobertura Boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão da Guarda Municipal bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.			
5	500	UNID	Cobertura Boné em tecido, na cor branca com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão da Guarda Municipal bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.			
6	500	UNID	Japona Japona em nylon, na cor preta, com dois bolsos na frente tipo faca; forro, dupla face, acolchoado, gola duplo, do mesmo nylon, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades, à esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal , nas costas da japona deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico em arco na cor dourado tomando a parte superior das costas da japona: GUARDA MUNICIPAL . Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

7	1.000	UNID	Cinto Social Em nylon na cor preta, com fivela metálica prateada, rolete e ponteira na mesma cor. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.			
8	200	UNID	Cinturão Em nylon preto com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-argema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor preta; o porta-talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento.			
9	500	UNID	Cinturão Em nylon branco com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-argema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor branca; o porta-talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento.			
10	200	UNID	Guia de apito na cor preto			
11	500	UNID	Guia de apito na cor branco			
12	1.000	UNID	Apito Apito de trânsito com silvo único, na cor preta.			
13	1.000	PARES	Meia preta Confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feito comercial, sem enfeites, cano de 200mm de comprimento arrematado com malha sanfonada.			
14	500	UNID	Capa de Chuva Capa de chuva em nylon transparente, capaz de cobrir o usuário até a altura dos joelhos. Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG.			
15	700	PARES	Coturno Coturno cano longo, em lona e couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com cadarço: Tamanhos e quantidades: 35 (04UN); 36 (12UN); 37 (40UN); 38 (34UN); 39 (44UN); 40 (90UN); 41 (104UN); 42 (153UN); 43 (136UN); 44 (55UN); 45 (18UN); 46 (06UN) e 48 (04UN).			
16	26	UNID	Capacete de Motociclista Capacete de condutor de motociclista articulado com viseira interna fumê e externa cristal 2MM em policabornato em dupla curvatura, cinta jugular com sistema de engate micrométrico e casco modelo esportivo, na cor branca, com certificação técnica de órgão oficial. Tamanhos e quantidades: 58 (13UN); 60 (10UN) e 62 (03UN).			
17	26	PARES	Bota de Motociclista Bota cano longo, em couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com reforço nas extremidades do bico. Tamanhos e quantidades: 40 (06UN); 41 (04UN); 42 (02UN); 43 (06UN); 44 (06UN) e 45 (02UN).			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

18	26	UNID	Jaqueta de Motociclista Jaqueta em couro preto, com reforço nos ombros e cotovelos, com fechamento frontal até a gola, com zíper metálico. Tamanhos e quantidades: M (04UN); G (16UN) e GG (06UN).			
19	26	PARES	Luvas de Couro para Motociclista Luvas 100% em couro bovino, com proteção rígida em polietano, ajustes em velcro e elástico, alta resistência a impactos e abrasões, proteção nas articulações dos dedos, capa dupla de couro na palma da mão, costuras duplas reforçadas. Tamanhos e quantidades: P (02UN), M (08UN); G (08UN) e GG (08UN).			
20	500	UNID	Colete Refletivo Colete composto por tiras, tipo X em material impermeável, com componente refletivo para ser usado sobre o uniforme.			
21	02	PARES	Bota cano curto Bota cano curto do tipo borzeguim, em couro bovino legítimo, na cor preta, solado em borracha legítima de alta durabilidade, costura nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, com desenho antiderrapante. Tamanho 37			
22	04	PARES	Sapato Masculino Social Sapato masculino social na cor preta, com cadarço, em couro, com o tipo de bico redondo e solado de borracha. Tamanhos e quantidades: 40 (02UN) e 43 (02UN).			
23	1.000	UNID	Camisa Meia Manga - tipo pólo. Confeccionada na cor azul marinho, em tecido 100% algodão, gola tipo pólo; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores branca e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL . Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

24	36	UNID	<p>Camisa (Gandola) Camuflada - GPAM Camisa (Gandola) de tecido camuflado, predominantemente na cor azul, de manga comprida e punho de 22 cm; confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster; possui feitura camisa, aberta na frente, da ordem de 6 botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares de 60mm a 65mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; há 50mm da bainha, dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 200x180mm a 210x190mm, com pestanas retangulares de 70mm a 75mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; na altura da cintura cordão embutido na parte interna; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; nas costas inteiriças; mangas compridas com reforço nos cotovelos e punho de 80 mm e botão para fechamento; fixado na manga esquerda o dístico em arco bordado em prata : GPAM com sua borda superior a 25mm da costura do ombro, e na medida 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão do GPAM (em tons monocromáticos), fixado com sua borda superior a 25 mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; na manga direita o dístico em arco, bordado em prata: GUARDA MUNICIPAL, com sua borda superior a 25mm da costura do ombro e dentro de um retângulo de 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo (em tons monocromáticos), fixado com sua borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; passador de 130mm por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão, igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, na cor preta, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor prata, tendo o nome de escala, o tipo sanguíneo e o fator RH bordados nas cores prata e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Acima do bolso direito, na cor preta, bordado o brasão do Grupamento de Defesa e Proteção Ambiental – Jaguatirica (em tons monocromáticos). Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p>			
25	36	UNID	<p>Calça (Camuflada) - GPAM Calça de tecido camuflado, na cor predominante azul, confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster, com reforço nos joelhos e gavião, gramatura média aproximadamente 228g /m²; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura, com dois bolsos frontais tipo faca, bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras tríplexes, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40 mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, fechado por velcro, na cor do tecido; cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

26	36	UNID	<p>Camisa Meia Manga Preta - GPAM</p> <p>- Confeccionadas em tecido meia malha, feitió comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor preta e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor prata, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p>			
27	36	UNID	<p>Camisa Meia Manga Camuflada – GPAM</p> <p>Confeccionada em tecido meia malha camuflada, na cor predominante azul, feitió comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na na mesma cor e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL e GPAM (na parte inferior) . Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p>			
28	36	UNID	<p>Cobertura - GPAM</p> <p>Boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão do Grupamento de Meio Ambiente – GPAM, em tons monocromáticos bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.</p>			
29	30	UNID	<p>Braçal – ROMU</p> <p>Em couro preto, tendo o símbolo do grupamento em cor prata com 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, estando o símbolo a 6 cm da borda de cima do braçal. Na parte inferior do braçal se encontra a Sigla ROMU em letras de latão dourado com altura de cada letra de 3,5 cm, a soma das 4 letras num espaço em 12 cm de largura</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

30	60	UNID	<p>Camisa Meia Manga - ROMU Confeccionada em tecido meia malha gola olímpica, na cor preta com símbolos da ROMU em prata e preto na frente no lado esquerdo da camisa, tamanho de 8,5 cm de altura e 8 cm de largura, com 15 cm da linha de costura de cima da camisa até a borda de cima do brasão e a lateral esquerda do brasão estando a 9 cm da linha de costura da manga da camisa; na manga esquerda a bandeira do Município de São Gonçalo, sendo seu tamanho de 5 cm de altura, por 8 cm de largura, estando a 6 cm do encontro entre a linha de costura do ombro e a linha de costura da manga da camisa, a bandeira estará centralizada com a linha de costura do ombro; e com as mesmas especificações na manga direita o brasão da GMSG, em cor prata e preto; nas costas Sigla ROMU na cor prata, sendo seu tamanho de 10,5 cm de altura de cada letra, estando a borda das mesmas, a 11 cm da linha de costura da gola da camisa, sendo a largura das 4 letras somadas em 27 cm. Tamanhos e quantidades: P (03UN); M (12UN); G (24UN); GG (15UN) e EXG (06UN).</p>			
31	30	UNID	<p>Boina – ROMU Confeccionada em material 100% lã virgem na cor preta, resistente a água e com acabamento em couro macio nas bordas, com reforço interno e forro 100% em viscose composto por um brasão. O Brasão da ROMU será composto por um escudo português boleado em todo o seu contorno (parte superior e inferior), na cor cinza em toda a sua extensão, transpassando por dentro do escudo separando a sigla ROMU, que está inscrita no interior desse espaço, do restante dos componentes do escudo; - Abaixo; na área interna, estará a cabeça de uma águia, olhando a direita simbolizando que os integrantes do ROMU estão atentos a segurança e ao bem estar dos cidadãos gonçalenses; - Abaixo da cabeça da águia encontra-se a inscrição GMSG em alusão à Guarda Municipal de São Gonçalo; - Apresenta a frase "RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL" em arco no bordo inferior do escudo, especificando o significado da Sigla ROMU; - O escudo terá cor prata nas letras e na águia, representando a austeridade do grupamento, tendo seu fundo na cor negra, representando a honra, honestidade e empenho. Tamanhos e quantidades: 52 (03UN); 56 (03UN); 57 (07UN); 58 (07UN); 59 (04UN); 60 (03un) e 62 (03UN).</p>			
32	150	UNID	<p>Colete Tático Militar Em tecido Cordoba, 95% Poliéster e 5% Poliuretano. Tamanhos e quantidades: 18 no tamanho P; 30 no tamanho M; 40 no tamanho G; 25 no tamanho GG; 25 no tamanho XG e 10 no tamanho EXG e 02 no tamanho EXGG.</p>			
33	25	UNID	<p>Braçal – Ronda Escolar Confeccionado na cor azul, em forma de onda com 250mm de altura, 450mm de base, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior as inscrições devem estar a 30mm inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontada em toda borda atravessando o forro tudo costura junto, distante 30mm da extremidade superior. Fechamento efetuado em velcro na parte traseira. No centro será bordado o brasão do Grupamento Especializado da Ronda Escolar. Na parte superior ao brasão a inscrição: "RONDA" e na parte inferior do brasão: "ESCOLAR", Tamanho único.</p>			



Processo nº 9.085/2018
Rubrica: _____ Fls. _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

34	33	UNID	Camisa Meia Manga - tipo polo – Ronda Escolar (Lúdico) Confeccionada na cor branca, em tecido 100% algodão, gola tipo polo na cor azul marinho; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada na cor azul marinho; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Brasão do Grupamento da Ronda Escolar com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores preta e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL e RONDA ESCOLAR (na parte inferior) . Nas quantidades: 15 tamanho M; 15 tamanho G; 03 tamanho GG.			
35	33	UNID	Calça – Ronda Escolar (Lúdico) Confeccionada em tecido tactel, na cor azul marinho e friso nas laterais na cor branca. Nas quantidades e tamanhos: 03UN tamanho P; 15UN tamanho M; 12UN tamanho G e 03UN tamanho GG.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	1.000	UNID	<p>Camisa (Gandola) - Camisa na cor azul marinho, meia manga, confeccionada em tecido de composição poliéster (67%) e algodão (33%) sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m2; possui feitiço da camisa, aberta na frente, da ordem de cinco botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, de 60mm a 65mm de altura e fechado por dois botões embutidos; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; costas inteiriças com falsa pala, mangas curtas com bainha de 25mm, de 70 a 100mm acima dos cotovelos; fixado na manga esquerda o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo com sua borda superior a 100mm da costura do ombro; na manga direita o dístico em arco, bordado em azul: GUARDA MUNICIPAL, com sua borda superior a 25mm da costura ombro e o Brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo, fixado com sua borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco; sobre os ombros, terminando na costura dos ombros, passador de 130mm de comprimento por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão, igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor preta, tendo nome de escala, o tipo sanguíneo e fator RH bordados nas cores branca e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM NÃO EXCLUSIVO.</p>	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
2	1.000	UNID	<p>Calça - Calça na cor azul marinho confeccionada em tecido, igual ao da camisa, de composição poliéster (67%) e algodão (33%) algodão, sarja 2x1 gramatura média aproximadamente 228g /m2; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10mm de largura, possui dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras tríplexes, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, abotoadas por dois botões embutidos, na cor do tecido, de 17mm (um em cada canto); cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3	1.000	UNID	<p>Camisa Meia Manga Branca - Confeccionadas em tecido meia malha, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor branca e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL. Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
4	500	UNID	<p>Cobertura Boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão da Guarda Municipal bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
5	500	UNID	<p>Cobertura Boné em tecido, na cor branca com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão da Guarda Municipal bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
6	500	UNID	<p>Japona Japona em nylon, na cor preta, com dois bolsos na frente tipo faca; forro, dupla face, acolchoado, gola duplo, do mesmo nylon, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades, à esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal, nas costas da japona deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico em arco na cor dourado tomando a parte superior das costas da japona: GUARDA MUNICIPAL. Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 126,00	R\$ 63.000,00
7	1.000	UNID	<p>Cinto Social Em nylon na cor preta, com fivela metálica prateada, rolete e ponteira na mesma cor. Quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

8	200	UNID	Cinturão Em nylon preto com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-algema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor preta; o porta talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
9	500	UNID	Cinturão Em nylon branco com fivela de plástico ABS, com passadores em metal, para ajuste; o cinturão será composto de um porta-tonfa, porta-algema e porta-talonário, confeccionados em nylon reforçados na cor branca; o porta talonário com 14cm de largura e 21cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
10	200	UNID	Guia de apito na cor preto ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
11	500	UNID	Guia de apito na cor branco ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$18,00	R\$ 9.000,00
12	1.000	UNID	Apito Apito de trânsito com silvo único, na cor preta. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
13	1.000	PARES	Meia preta Confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feito comercial, sem enfeites, cano de 200mm de comprimento arrematado com malha sanfonada. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
14	500	UNID	Capa de Chuva Capa de chuva em nylon transparente, capaz de cobrir o usuário até a altura dos joelhos. Nas quantidades: 30 no tamanho P; 120 tamanho M; 160 tamanho G; 120 tamanho GG; 30 tamanho XG e 40 no tamanho EXG. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
15	700	PARES	Coturno Coturno cano longo, em lona e couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com cadarço: Tamanhos e quantidades: 35 (04UN); 36 (12UN); 37 (40UN); 38 (34UN); 39 (44UN); 40 (90UN); 41 (104UN); 42 (153UN); 43 (136UN); 44 (55UN); 45 (18UN); 46 (06UN) e 48 (04UN). ITEM NÃO EXCLUSIVO.	R\$ 180,00	R\$ 126.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

16	26	UNID	Capacete de Motociclista Capacete de condutor de motociclista articulado com viseira interna fumê e externa cristal 2MM em policarbonato em dupla curvatura, cinta jugular com sistema de engate micrométrico e casco modelo esportivo, na cor branca, com certificação técnica de órgão oficial. Tamanhos e quantidades: 58 (13UN); 60 (10UN) e 62 (03UN). ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
17	26	PARES	Bota de Motociclista Bota cano longo, em couro, na cor preta, solado vulcanizado antiderrapante, palmilha higiênica, com reforço nas extremidades do bico. Tamanhos e quantidades: 40 (06UN); 41 (04UN); 42 (02UN); 43 (06UN); 44 (06UN) e 45 (02UN). ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 143,00	R\$ 3.718,00
18	26	UNID	Jaqueta de Motociclista Jaqueta em couro preto, com reforço nos ombros e cotovelos, com fechamento frontal até a gola, com zíper metálico. Tamanhos e quantidades: M (04UN); G (16UN) e GG (06UN). ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 350,00	R\$ 9.100,00
19	26	PARES	Luvas de Couro para Motociclista Luvas 100% em couro bovino, com proteção rígida em polietano, ajustes em velcro e elástico, alta resistência a impactos e abrasões, proteção nas articulações dos dedos, capa dupla de couro na palma da mão, costuras duplas reforçadas. Tamanhos e quantidades: P (02UN), M (08UN); G (08UN) e GG (08UN).	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
20	500	UNID	Colete Refletivo Colete composto por tiras, tipo X em material impermeável, com componente refletivo para ser usado sobre o uniforme. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
21	02	PARES	Bota cano curto Bota cano curto do tipo borzeguim, em couro bovino legítimo, na cor preta, solado em borracha legítima de alta durabilidade, costura nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, com desenho antiderrapante. Tamanho 37 ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	R\$ 119,00	R\$ 238,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

22	04	PARES	<p>Sapato Masculino Social Sapato masculino social na cor preta, com cadarço, em couro, com o tipo de bico redondo e solado de borracha. Tamanhos e quantidades: 40 (02UN) e 43 (02UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 85,00	R\$ 340,00
23	1.000	UNID	<p>Camisa Meia Manga - tipo pólo. Confeccionada na cor azul marinho, em tecido 100% algodão, gola tipo pólo; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores branca e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL. Nas quantidades: 10 no tamanho PP; 80 no tamanho P; 310 tamanho M; 340 tamanho G; 200 tamanho GG; 30 tamanho XG e 30 no tamanho EXG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

24	36	UNID	<p>Camisa (Gandola) Camuflada - GPAM Camisa (Gandola) de tecido camuflado, predominantemente na cor azul, de manga comprida e punho de 22 cm; confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster; possui feitura camisa, aberta na frente, da ordem de 6 botões embutidos, dupla face, da mesma cor do tecido, de 17mm com vista em forma de macho; na altura do peito dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 130x150mm a 140x160mm, com pestanas retangulares de 60mm a 65mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; há 50mm da bainha, dois bolsos chapados, retangulares, nas dimensões de 200x180mm a 210x190mm, com pestanas retangulares de 70mm a 75mm de altura e fechado por velcro, na cor do tecido; na altura da cintura cordão embutido na parte interna; gola de tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85mm no pé e de 115mm nas extremidades; nas costas inteiriças; mangas compridas com reforço nos cotovelos e punho de 80 mm e botão para fechamento; fixado na manga esquerda o dístico em arco bordado em prata : GPAM com sua borda superior a 25mm da costura do ombro, e na medida 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão do GPAM (em tons monocromáticos), fixado com sua borda superior a 25 mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; na manga direita o dístico em arco, bordado em prata: GUARDA MUNICIPAL, com sua borda superior a 25mm da costura do ombro e dentro de um retângulo de 60x50mm, na cor preta, bordado o brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo (em tons monocromáticos), fixado com sua borda superior a 25mm do centro da borda inferior do arco sobre os ombros; terminado a costura dos ombros; passador de 130mm por 50mm de largura, terminando em ponta, presa por botão, igual ao do fechamento da frente da camisa, com diagonais de 25 a 30mm, com acabamento em costura dupla; tarjeta de identificação, na cor preta, com 25mm de largura, preso sobre a parte superior do bolso direito, por meio de costura na cor prata, tendo o nome de escala, o tipo sanguíneo e o fator RH bordados nas cores prata e vermelha, respectivamente, com 12mm de altura. Acima do bolso direito, na cor preta, bordado o brasão do Grupamento de Defesa e Proteção Ambiental – Jaguatirica (em tons monocromáticos). Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 97,90	R\$ 3.524,40
----	----	------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

25	36	UNID	<p>Calça (Camuflada) - GPAM Calça de tecido camuflado, na cor predominante azul, confeccionada em tecido rip stop de composição 33% algodão e 67% poliéster, com reforço nos joelhos e gavião, gramatura média aproximadamente 228g /m2; reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura, com dois bolsos frontais tipo faca, bolsos laterais e dois bolsos traseiros grandes, presos por costuras tríplices, medindo aproximadamente 230mmx260mm, duas pregas de 40 mm de largura no meio de cada bolso; pestanas duplas, medindo, a externa 230mmx80mm, fechado por velcro, na cor do tecido; cós simples com sete passadores distribuídos de forma eqüidistantes; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de metal, com acabamento da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O comprimento da perna da calça deverá ser proporcional ao tamanho do manequim. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	RS 46,20	RS 1.663,20
26	36	UNID	<p>Camisa Meia Manga Preta - GPAM - Confeccionadas em tecido meia malha, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor preta e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor prata, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL. Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	RS 23,00	RS 828,00
27	36	UNID	<p>Camisa Meia Manga Camuflada – GPAM Confeccionada em tecido meia malha camuflada, na cor predominante azul, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na na mesma cor e as mangas terão guarnição da mesma malha; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Guarda Municipal com, aproximadamente, 90mm de altura; nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL e GPAM (na parte inferior) . Tamanhos e quantidades: P (06UN); M (09UN); G (15UN); GG (03UN) e EXGG (03UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	RS 26,00	RS 936,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

28	36	UNID	<p>Cobertura - GPAM</p> <p>Boné em tecido, na cor preta com pala dura; tamanho regulável por fivela de pressão em plástico; brasão do Grupamento de Meio Ambiente – GPAM, em tons monocromáticos bordado na parte frontal do boné, com 60 mm de altura.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 11,00	R\$ 396,00
29	30	UNID	<p>Braçal – ROMU</p> <p>Em couro preto, tendo o símbolo do grupamento em cor prata com 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, estando o símbolo a 6 cm da borda de cima do braçal. Na parte inferior do braçal se encontra a Sigla ROMU em letras de latão dourado com altura de cada letra de 3,5 cm, a soma das 4 letras num espaço em 12 cm de largura</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
30	60	UNID	<p>Camisa Meia Manga - ROMU</p> <p>Confeccionada em tecido meia malha gola olímpica, na cor preta com símbolos da ROMU em prata e preto na frente no lado esquerdo da camisa, tamanho de 8,5 cm de altura e 8 cm de largura, com 15 cm da linha de costura de cima da camisa até a borda de cima do brasão e a lateral esquerda do brasão estando a 9 cm da linha de costura da manga da camisa; na manga esquerda a bandeira do Município de São Gonçalo, sendo seu tamanho de 5 cm de altura, por 8 cm de largura, estando a 6 cm do encontro entre a linha de costura do ombro e a linha de costura da manga da camisa, a bandeira estará centralizada com a linha de costura do ombro; e com as mesmas especificações na manga direita o brasão da GMSG, em cor prata e preto; nas costas Sigla ROMU na cor prata, sendo seu tamanho de 10,5 cm de altura de cada letra, estando a borda das mesmas, a 11 cm da linha de costura da gola da camisa, sendo a largura das 4 letras somadas em 27 cm. Tamanhos e quantidades: P (03UN); M (12UN); G (24UN); GG (15UN) e EXG (06UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

31	30	UNID	<p>Boina – ROMU Confeccionada em material 100% lã virgem na cor preta, resistente a água e com acabamento em couro macio nas bordas, com reforço interno e forro 100% em viscose composto por um brasão. O Brasão da ROMU será composto por um escudo português boleado em todo o seu contorno (parte superior e inferior), na cor cinza em toda a sua extensão, transpassando por dentro do escudo separando a sigla ROMU, que está inscrita no interior desse espaço, do restante dos componentes do escudo;</p> <p>– Abaixo; na área interna, estará a cabeça de uma águia, olhando a direita simbolizando que os integrantes do ROMU estão atentos a segurança e ao bem estar dos cidadãos gonçalenses; - Abaixo da cabeça da águia encontra-se a inscrição GMSG em alusão à Guarda Municipal de São Gonçalo; - Apresenta a frase "RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL" em arco no bordo inferior do escudo, especificando o significado da Sigla ROMU; - O escudo terá cor prata nas letras e na águia, representando a austeridade do grupamento, tendo seu fundo na cor negra, representando a honra, honestidade e empenho. Tamanhos e quantidades: 52 (03UN); 56 (03UN); 57 (07UN); 58 (07UN); 59 (04UN); 60 (03un) e 62 (03UN).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
32	150	UNID	<p>Colete Tático Militar Em tecido Cordoba, 95% Poliéster e 5% Poliuretano. Tamanhos e quantidades: 18 no tamanho P; 30 no tamanho M; 40 no tamanho G; 25 no tamanho GG; 25 no tamanho XG e 10 no tamanho EXG e 02 no tamanho EXGG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
33	25	UNID	<p>Braçal – Ronda Escolar Confeccionado na cor azul, em forma de onda com 250mm de altura, 450mm de base, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior as inscrições devem estar a 30mm inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontada em toda borda atravessando o forro tudo costura junto, distante 30mm da extremidade superior. Fechamento efetuado em velcro na parte traseira. No centro será bordado o brasão do Grupamento Especializado da Ronda Escolar. Na parte superior ao brasão a inscrição: "RONDA" e na parte inferior do brasão: "ESCOLAR", Tamanho único.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00



Processo nº 9.085/2018
Rubrica: _____ Fls. _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

34	33	UNID	<p>Camisa Meia Manga - tipo polo – Ronda Escolar (Lúdico) Confeccionada na cor branca, em tecido 100% algodão, gola tipo polo na cor azul marinho; as mangas terão guarnição da mesma malha fechando em bainha sanfonada na cor azul marinho; à esquerda da parte frontal à altura do peito, a 100mm da borda inferior da gola, será inscrito, pelo processo serigráfico o brasão da Brasão do Grupamento da Ronda Escolar com, aproximadamente, 90mm de altura; no lado oposto, o nome de escala e fator RH, nas cores preta e vermelha nas costas deverá ser inscrito, através do processo serigráfico, o dístico em arco, na cor preta, tomando a parte superior das costas da camisa, com sua borda superior a 150mm da costura do ombro: GUARDA MUNICIPAL e RONDA ESCOLAR (na parte inferior). Nas quantidades: 15 tamanho M; 15 tamanho G; 03 tamanho GG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 29,00	R\$ 957,00
35	33	UNID	<p>Calça – Ronda Escolar (Lúdico) Confeccionada em tecido tactel, na cor azul marinho e friso nas laterais na cor branca. Nas quantidades e tamanhos: 03UN tamanho P; 15UN tamanho M; 12UN tamanho G e 03UN tamanho GG.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.</p>	R\$ 46,20	R\$ 1.524,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 560.907,20					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ANEXO V

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Secretaria Municipal de Segurança Pública
N.º ____/2019**

A **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, com sede à Rua Feliciano Sodré, Centro, na cidade de São Gonçalo, neste ato representado(a) pelo _____ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** nomeado(a) pela Portaria nº _____ de ____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de _____ de 20____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.____.____ - portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, publicada no _____ de ____/____/2019, processo administrativo nº 9.085/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniforme para a Guarda Municipal, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* PMSG SRP nº 012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).